

Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA № 75, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Define atribuições para o Diretor Departamento de Comunicação e para os Assessores Administrativos lotados no Decom do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDISINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigoro, da Resolução CFMV no 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFINIV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições do Diretor do Dep rtamento de Comunicação, sem
prejuízo de outras que venham a ser fixa las, consistem no assessoramento relativo às
ações de comunicação do CFIN. /, com destaque para as seguintes
áreas/ações:REVOGADO- ¹
— I Coordenar a execução do planc oc comunicação, zelando pelo cumprimento
dos prazos e execuções de todas as ações;
II - Avaliar e mensurar os resultas as mensais de comunicação;
publicidade determin in 'o o níve e autonomia de cada um dos profissionais da equipe;
——— IV Implemen. → o fluxo :ma de comunicação junto aos departamentos citados
no mesmo;
V - Faz o planejamento de comunicação para ações esporádicas, não
programadas no plano de comunicação;
VI - Controlar e gerir o orçamento do departamento de comunicação e instruir
os processos de contratação quando necessário;
VII Gerir os contratos das empresas terceirizadas;
Revista do CFMV;

 $^{^1}$ O art. 1° e seus incisos foram revogados pelo art. 3° da Portaria CFMV n° 72, de 07/06/2021, Seção 2, pág. 56.





Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

IX - Definir pautas, gerir e aprovar os materiais e conteúdos produzidos pela
equipe do Departamento de Comunicação e pelas empresas terceirizadas;
X Aprovar, com as autoridades hierarquicamente superiores, as demandas que fogem à sua autonomia;
XI Ter contato direto com os chefes das assessorias de comunicação dos conselhos regionais e na ausência de alguém da comunicação, alguém da presidência do regional;
XII - Assessorar diretamente às demandas de comunicação da presidência;
XIII - Assessorar os porta-vozes do CFMV;
XIV - Fazer articulações com outras entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais, sindicatos e associações que sejam necessárias para colocar em prática os planos de comunicação do CFMV.
Art. 2° As atribuições do Assessor Administrativo lotado no Departamento de

assessoramento relativo às ações de comunicação do CFMV, com destaque para as seguintes áreas/ações:

Comunicação (Decom), sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, consistem no

- I Sugerir pautas e enviar solicitação de pautas aos interlocutores;
- II Acompanhar reuniões e eventos internos e externos do CFMV;
- III Alimentar, monitorar, avaliar e fazer relatórios de imprensa e de mídias sociais, como qualquer outro tipo de relatório solicitado pelo diretor do Decom;
- IV Apurar, entrevistar, redigir, editar e revisar textos do portal do CFMV, das mídias sociais e textos a serem enviados aos veículos de comunicação;
 - V Realizar atividades de assessoria de imprensa da autarquia;
- VI Demandar, sugerir, aprovar e acompanhar o trabalho da agência de publicidade contratada pelo CFMV;
 - VII Criar e administrar canais e assessorar os CRMVs na área de comunicação;
- VIII Apurar, entrevistar, redigir, editar e revisar os textos da Revista CFMV, bem como acompanhar os processos de produção e a tramitação dos artigos do suplemento científico junto ao editor, além de coordenar o processo de editoração, diagramação e impressão da revista, da gestão, da distribuição e das devoluções para atualização de mailing;
 - IX Substituir o Diretor de Comunicação na ausência do mesmo;





Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 15 de junho de 2018, revogada a Portaria n.º 10/2014 e as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Comunicação, que providenciará disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV. Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos quinze dias do mês de junho de 2018.

> Francisco Cavalcanti de Almeida Presidente do CFMV CRMV-SP nº 1012

